

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo Aditivo Celebrado Entre A Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte e a Empresa **Web Conexões**.

Aos 02 (dois) dias, do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), de um lado a Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.472.060/0001-75, com sede administrativa a Rua Estevão Protomártir de Brito, nº. 39, Centro, Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas, representado neste ato pelo seu representante legal, Senhor, **JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 278.965, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 164.412.304-53, residente e domiciliado, à Rua Tiradentes, nº 126 Centro, Santa Luzia do Norte/AL, Presidente do Poder Legislativo Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Web Conexões**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.495.693/0001-04 estabelecido no Conjunto Osman Loureiro, Quadra C 5, 118 – Clima Bom, CEP: 57071-330 – Maceió/ AL, representado pelo Senhor **GENIVAL PEREIRA ALVES**, portado da Carteira de Identidade nº 380.291, expedida pela SSP/AL e CPF 210.785;134-49, em sequência denominada simplesmente **CONTRATADO**, para prestação de administração, divulgação das atividades parlamentares, **Inserção Notícias no Site Institucional, Inserção de Dados no Portal de Transparência e Gravação e Transmissão das Sessões Legislativas**, para atender a necessidade e interesse público, em observância a legislação que rege a espécie, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente termo Aditivo tem por objetivo:

A prorrogação do prazo constante da Item VI – Da Vigência do Contrato ora aditado, por 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2020, com fundamento legal no inciso II do art. Da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo aditivo correrão à conta do Orçamento, para exercício de 2020, mediante a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	0110 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativo
Sub - função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001– Manutenção das Ações de Duração Continuada
Ação	2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Fonte de Recurso	0010.00.000 – Recursos Próprios
Elemento de Despesa	3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro (Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todos as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Norte, para dirimir quaisquer questões oriunda do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinados.

Santa Luzia do Norte/AL., 02 de janeiro de 2020.



JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
CONTRATANTE



GENIVAL PEREIRA ALVES
CONTRATADO



TESTEMUNHA

CPF 026 447 624-72



TESTEMUNHA

CPF 095 985 694-13